



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

DECRETO Nº 1.265 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.843.56-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições;

DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterada na Contadoria Municipal, as dotações orçamentárias no valor de **R\$ 30.477,02 (trinta mil, quatrocentos e setenta e sete reais e dois centavos)**, destinadas a reforçar o orçamento o vigente, conforme segue abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Ficha	DR	Valor
<b>01.08.00 – Departamento Municipal de Educação</b>			
<b>01.08.01 – Departamento Municipal de Educação</b>			
<b>12.122.0005.2014 Manut Serviços Educacionais</b>			
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	270	01	4.837,02
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	271	01	1.223,26
<b>01.08.02 – Ensino Fundamental</b>			
<b>12.361.0005.2002 Manutenção do Ensino Fundamental</b>			
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	291	01	17.599,34
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	292	01	5.016,00
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	298	01	597,82
<b>01.08.04 – Ensino Infantil</b>			
<b>12.365.0005.2017 Manutenção do Ensino Infantil</b>			
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	310	01	1.203,58
<b>Total da Suplementação</b>			<b>30.477,02</b>

**Art. 2º** A suplementação dar-se-á pela anulação da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Ficha	DR	Valor
<b>01.08.00 – Departamento Municipal de Educação</b>			
<b>01.08.01 – Departamento Municipal de Educação</b>			
<b>01.08.02 – Ensino Fundamental</b>			
<b>12.361.0005.2002 Manutenção do Ensino Fundamental</b>			
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	290	01	18.382,82
<b>01.08.04 – Ensino Infantil</b>			
<b>12.365.0005.2017 Manutenção do Ensino Infantil</b>			
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	308	01	9.336,15
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	315	01	2.758,05



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

**Estado de São Paulo**

**Gabinete**

**Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro**

**Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000**

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

**Total da Anulação**

**30.477,02**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Miracatu, 20 de dezembro de 2017.**

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira

Superv. de Serv. Legislativo

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal